

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUATAPARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007**

ESDRAS IGINO DA SILVA, Prefeito do Município de Guatapar, Estado de So Paulo, usando de suas atribuies legais, torna pblica a abertura das inscrioes e estabelece normas relativas  realizaao do Concurso Pblico n 001/2007, destinado a selecionar candidatos para a contrataao de Auxiliar de Berario, Professor de Educaao Infantil, Professor de Educaao Bsica I, Professor de Educaao Bsica II – Cincias Fsicas e Biolgicas, Professor de Educaao Bsica II - Ingls e Professor de Educaao Bsica II - Histria, obedecido o regime da CLT – Consolidaao das Leis do Trabalho.

**1.DAS DISPOSIOES PRELIMINARES**

**1.1** Este Concurso Pblico, de acordo com a Legislaao que trata da matria, bem como por este Edital, ser executado pela **TELES DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA** e destina-se a selecionar candidatos para provimento de Cargos da **Prefeitura Municipal de GUATAPAR/SP**.

**1.2** O Concurso Pblico consistir da avaliaao de conhecimentos e habilidades, mediante a aplicaao de Provas Objetivas e Provas de Ttulos, de acordo com a especificidade do Cargo e em conformidade com o estabelecido neste Edital.

**1.3** As Provas Objetivas sero realizadas na cidade de GUATAPAR/SP, em datas, horrios e locais a serem divulgados conforme estabelecido no item 3 – Da Divulgaao, deste Edital.

**1.4** O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas existentes dos seguintes Cargos do Quadro da Prefeitura, e ser regido pelas instruoes especiais constantes do presente instrumento e Legislaao municipal pertinente, dentro do prazo de validade do Concurso ou de sua prorrogaao, consoante item 14.1 deste Edital, conforme relaao a seguir:

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

Cargo	Vagas	Carga Horria Semanal	Escolaridade e Exigencias Mnimas	Salrio Base Mensal (R\$)	Prova
Auxiliar de Berario	05	44 (horas)	Ensino Fundamental (8 srie)	R\$370,00; mais <u>abono</u>	Objetiva

**ENSINO MDIO COMPLETO COM MAGISTRIO E OU SUPERIOR COMPLETO**

Cargo	Vagas	Carga Horria Semanal	Escolaridade e Exigencias Mnimas	Salrio Base Mensal (R\$)	Prova
Professor de Educaao Infantil	07	24 horas semanais, podendo exercer carga suplementar de trabalho at o limite de 40 horas semanais.	Habilitaao especfica para magistrio em Educaao Infantil ou Curso de Pedagogia com a habilitaao acima.	R\$3,90 por hora/aula mais gratificaao por <u>assiduidade</u> e <u>abono</u>	Objetiva e Ttulos
Professor de Educaao Bsica I	06	30 horas semanais, podendo exercer carga suplementar de trabalho at o limite de 40 horas semanais.	Habilitaao especfica para o Magistrio nas sries do ensino fundamental ou Curso de Pedagogia com a habilitaao acima	R\$4,68 por hora/aula mais gratificaao por <u>assiduidade</u> e <u>abono</u>	Objetiva e Ttulos

## ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Escolaridade e Exigências Mínimas	Salário Base Mensal (R\$)	Prova
Professor de Educação Básica II Ciências Físicas e Biológicas	02	24 a 30 horas semanais, podendo exercer carga suplementar de trabalho até o limite de 40 horas semanais (Parágrafo 2º do Art. 31 da LC 0027/2000).	Curso Superior com licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Ciências	R\$5,15 por hora/aula mais <u>gratificação</u> por assiduidade e <u>abono</u>	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Básica II Inglês	01	24 a 30 horas semanais, podendo exercer carga suplementar de trabalho até o limite de 40 horas semanais (Parágrafo 2º do Art. 31 da LC 0027/2000).	Curso Superior com licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Inglês	R\$5,15 por hora/aula mais <u>gratificação</u> por assiduidade e <u>abono</u>	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Básica II História	01	24 a 30 horas semanais, podendo exercer carga suplementar de trabalho até o limite de 40 horas semanais (Parágrafo 2º do Art. 31 da LC 0027/2000).	Curso Superior com licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em História	R\$5,15 por hora/aula mais <u>gratificação</u> por assiduidade e <u>abono</u>	Objetiva e Títulos

## 2. DAS VAGAS

**2.1** A contratação dos candidatos, **observada a ordem de classificação final**, far-se-á, pela Prefeitura Municipal de Guataparã quando do surgimento das vagas durante o prazo de validade deste concurso, razão pela qual o presente edital apenas informa o número de vagas disponíveis nesta data, observando-se o item 15.2 deste edital.

**2.2 Das vagas de deficiente:** Para os cargos de: Auxiliar de Berçário, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Básica I, será reservado o equivalente a 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, consoante prevê a Lei Complementar 683, de 18/09/92. Desde que a deficiência seja compatível com o cargo e os candidatos sejam considerados habilitados e classificados nas provas, no final do concurso.

**2.2.1** Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere o conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova;

**2.2.2** Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas, observada a ordem de classificação final, estas serão preenchidas pelos demais aprovados;

**2.2.3** Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas reservadas deverão ser preenchidas por candidatos não portadores de deficiência;

**2.2.4** Aqueles que portarem deficiência e desejarem prestar o concurso nesta condição deverão indicar na ficha de inscrição e, em não o fazendo, não concorrerão em listagem apartada. A TELES DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA remeterá à Prefeitura Municipal de Guatapará a referida listagem para publicação no órgão oficial local;

**2.2.5** Os deficientes visuais (cegos), somente prestarão as provas, a critério da Prefeitura, mediante leitura ou através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser através de um fiscal no cartão ótico. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção;

**2.2.6** O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, à Prefeitura Municipal de Guatapará - até o 5º dia corrido após o encerramento das inscrições a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação;

**2.2.7** Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no sub-item anterior não terão direito à prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

### **3.DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Concurso Público se dará em forma de Editais e Avisos publicados através dos seguintes meios e locais:

**3.1** No Jornal “A Cidade”, “Folha de São Paulo” e “Imprensa Oficial do Estado de São Paulo”

**3.2** Nos quadros de publicações da Prefeitura de Guatapará/SP e no site oficial da Prefeitura [www.pmguatapara.com.br](http://www.pmguatapara.com.br)

**3.3** Na Internet no site [www.institutoconcursos.com.br](http://www.institutoconcursos.com.br)

### **4.DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** No ato da inscrição, o candidato deverá:

**4.2** Apresentar original ou cópia da cédula de identidade (RG);

**4.3** Entregar comprovante de depósito bancário correspondente;

**4.4** Entregar formulário de inscrição preenchido legivelmente, assinando a Declaração segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74361/72;
- b) ter na data de convocação para posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) gozar de boa saúde física e mental;
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos e políticos;
- g) possuir os requisitos necessários para exercer o emprego;
- h) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

**Obs:** A assinatura na Ficha de Inscrição implicará a satisfação das exigências relacionadas no item **12.5**. Fica dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados, todavia, por ocasião da nomeação, serão exigidos dos candidatos habilitados os documentos que confirmam as declarações do item acima mencionado.

**4.5** A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade da devolução recairá sobre a empresa TELES.

#### **4.6 Período, horário e local:**

As inscrições serão realizadas no período de **09 à 12 de janeiro de 2007**, no horário das 8:00 h até 14:00 h, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Hermínio Felix Bonfim, 180, Centro, Guatapará/SP. As inscrições poderão ser feitas também pela Internet, devendo para essa forma obter-se a ficha de inscrição apropriada que se encontra disponível no site [www.institutoconcursos.com.br](http://www.institutoconcursos.com.br), efetivando o depósito bancário no valor correspondente em qualquer agência do Banco SANTANDER BANESPA, em nome da empresa Teles Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas Ltda, agência 0021 – conta corrente 13 – 04136 – 1 e postar via Sedex (depósito bancário original, ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada) para a Teles Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas Ltda, Avenida São Pedro, 147 – Jardim de Aláh – Barretos/SP, CEP 14780-766, data limite para a postagem 12 de janeiro de 2007.

#### **4.7 Valor da inscrição**

As inscrições terão os valores relacionados no quadro abaixo:

<b>Cargos</b>	<b>Valor da Inscrição (R\$)</b>
Auxiliar de Berçário	6,30
Professor de Educação Infantil Professor de Educação Básica I Professor de Educação Básica II - Ciências Professor de Educação Básica II - Inglês Professor de Educação Básica II - História	8,50

#### **4.8 Procedimento da Inscrição**

**4.8.1** No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação do documento de identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

**4.8.2** O candidato receberá, no local de inscrição, o Boletim Informativo e a Ficha de Inscrição.

**4.8.3** O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

**Obs.:** O pagamento da importância poderá ser depositado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. As inscrições feitas com cheques somente serão consideradas efetivadas após sua compensação.

**4.8.4** O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário próprio de inscrição, sob as penas da lei, bem como, declara que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do que o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

**5.1** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

**5.2** O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado juntamente com documento de identificação no local de realização das provas.

**5.4** Não será aceita inscrição de outra forma que não a estabelecida neste edital.

**5.5** O candidato portador de deficiência ou que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, indicando a deficiência e quais as condições especiais necessárias, na forma do item 2.2.4.

**5.6** A solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

**5.7** A não-solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

**5.8** O Candidato terá sua inscrição provisória homologada somente após o recebimento, pela Teles Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas Ltda, através do banco, da confirmação do pagamento da sua taxa de inscrição.

**5.9** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às conseqüências legais.

**5.10** Depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo.

**5.11** Serão canceladas as inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos.

**5.12** O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

**5.13** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar a forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

### **6. DA FORMALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 4 do presente Edital, serão aceitas pela Prefeitura, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar de todas as fases deste Concurso.

### **7. DAS PROVAS**

O Concurso Público consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de **Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório, e Prova de Títulos de caráter classificatório.**

### 7.1 Do tipo de Prova Objetiva:

7.1.1 Para o cargo, **Auxiliar de Berçário**, haverá somente Prova Objetiva.

7.1.2 Para os cargos, **Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Básica I**, Prova Objetiva compreendendo 50 questões de múltipla escolha e 01 questão dissertativa. A questão dissertativa versará sobre o tema da alfabetização, a partir das propostas contidas na bibliografia sugerida. A questão dissertativa deverá ser desenvolvida em forma de texto, de no mínimo 10 e no máximo 20 linhas, esclarecendo que será pontuado, além do conteúdo pedagógico, a observação das normas estabelecidas de pontuação, ortografia e adequação ao tema, objetividade, clareza, coerência e Prova de Títulos.

7.1.3 **Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II - Inglês e Professor de Educação Básica II – História**, Prova Objetiva e Prova de Títulos.

**OBS:-** Serão convocados para **Prova de Títulos somente para os candidatos que atingirem 50% (cinquenta por cento), ou mais nas Provas Objetivas.**

### 7.2 Da aprovação na Prova Objetiva:

Estará aprovado na Prova Objetiva somente o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos das disciplinas do seu Cargo.

### 7.3 Da classificação na Prova Objetiva

Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se em primeiro lugar o candidato que obtiver a maior soma de pontos, e assim sucessivamente.

### 7.4 Da data, horário e local da Prova Objetiva:

As datas, locais e horários das Provas Objetivas serão divulgados em Aviso ou Edital próprio a ser publicado conforme Item 3 – Da Divulgação, deste Edital.

### 7.5 Das Disciplinas e Conteúdos da Prova Objetiva:

Os Conteúdos e Sugestões Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Objetivas constam no **ANEXO I**.

### 7.6 Quadros de Disciplinas, Questões e Pontos por Cargo

Para o cargo de **Auxiliar de Berçário**, Provas Objetivas conforme quadro a seguir:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR (em ponto) DE CADA QUESTÃO	Nº DE PONTOS	MÍNIMO PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	25	2,0	50,00	50%
Matemática	25	2,0	50,00	
<b>Total</b>	50	2,0	100,00	

Para o cargo de **Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Infantil**, Provas Objetivas e Prova de Títulos conforme quadro a seguir:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR (em ponto) DE CADA QUESTÃO	Nº DE PONTOS	MÍNIMO PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1,60	16,00	50%
Dissertativa	1	10,00	10,00	
Conhecimentos Específicos	40	1,60	64,00	
<b>Total</b>	51		90,00	
Prova de Títulos	-	-	10,00	
<b>Total Geral</b>		100,00		

Para os cargos de **Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II - Inglês, Professor de Educação Básica II – História**, Provas Objetivas e Prova de Títulos conforme quadro a seguir:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR (em ponto) DE CADA QUESTÃO	Nº DE PONTOS	MÍNIMO PARA APROVAÇÃO
Conhecimentos Básicos	20	1,80	36,00	50%
Conhecimentos Específicos	30	1,80	54,00	
<b>Total</b>	50	1,80	90	
Prova de Títulos	-	-	10	
<b>Total Geral</b>		100,00		

## **7.7 Condições para realização da Prova Objetiva**

**7.7.1** As provas serão realizadas em um único dia, em turnos a serem definidos e comunicados ao candidato somente através de Aviso ou Edital conforme estabelecido no Item 3 - Da Divulgação.

**7.7.2** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de pagamento da taxa de inscrição e de documento de identidade original.

**7.7.3** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com fotografia, expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997).

**7.7.4** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

**7.7.5** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**7.7.6** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**7.7.7** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

**7.7.8** Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.

**7.7.9** Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

**7.7.10** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

**7.7.11** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 01 (uma) hora do início das provas.

**7.7.12** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

**7.7.13** Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

**7.7.14** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**7.7.15** A inviolabilidade das Provas Objetivas será comprovada na sala de aula antes do seu início, no momento do rompimento do lacre do envelope das provas na presença dos candidatos.

**7.7.16** O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas.

**7.7.17** **No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação da questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do concurso, encaminhando solução imediata ou anotar a na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.**

**7.7.18** **Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 7.7.17 deste Edital, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.**

**7.8** Será atribuída pontuação zero à questão da prova Objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

**7.9** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas e a sua devida assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nas instruções gerais do Caderno de Questões. **Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.**

**7.10** Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, **obrigatoriamente**, o Cartão de Respostas devidamente assinado, bem como o caderno de questões objetivas.

#### **7.11. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA**

A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação dos que lograrem aprovação nas provas objetivas. Não serão aceitos protocolos dos documentos, devendo estes serem apresentados em **cópias autenticadas dos mesmos**, os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado, (somente para os cargos **Professor**), deverão ser entregues, obrigatoriamente Secretaria Municipal de Educação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ** situada na Rua Hermínio Felix Bonfim, 180, Centro, nos dias a serem determinados, através de aviso de acordo com o item 3 –DA DIVULGAÇÃO no site da PREFEITURA, [www.pmguatapara.com.br](http://www.pmguatapara.com.br) e no site [www.institutoconcursos.com.br](http://www.institutoconcursos.com.br). Os documentos deverão ser colocados em envelope, com os seguintes dizeres: NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DA INSCRIÇÃO, CARGO A QUE CONCORRE, PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2007 DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ**.

**7.11.1** Através de aviso de acordo com o **item 3 –DA DIVULGAÇÃO** será dado a conhecer o local onde estará divulgada a listagem dos candidatos classificados para participarem da Prova de Títulos. A referida listagem constará, após a publicação do Aviso, também nos sites [www.pmguatapara.com.br](http://www.pmguatapara.com.br) e [www.institutoconcursos.com.br](http://www.institutoconcursos.com.br).

Quadro de Pontuação por Títulos – **apenas os títulos listados no quadro abaixo terão validade.**

TABELA DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Título de Doutor.	5,00	5,00
b) Título de Mestre.	3,00	3,00
c) Curso de Pós Graduação (Especialização) com um mínimo de 360 horas, promovido por instituição de ensino superior reconhecida.	1,00	2,00

**OBSERVAÇÕES:**

- O valor máximo dos Títulos será de 10,00(dez) pontos.
- Cada título será considerado uma única vez.
- É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos Títulos.
- Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos instituição oficial ou oficializada.
- Os pontos que excederem ao valor máximo de cada item serão desconsiderados.

**7.11.2.** Não será considerado, como Título, o Curso de Graduação que proporcionar a habilitação específica para o Cargo. Títulos sem conteúdo específicos não serão pontuados, no caso de não se poder aferir a relação com o cargo ao qual o candidato concorre. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos referentes a Títulos enviados por via postal.

**7.12** Será eliminado o candidato que não apresentar, quando da convocação para nomeação, certificado ou diploma do curso específico para o Cargo a que concorre, mesmo que tenha sido aprovado nas demais fases do Concurso;

**7.13** É obrigatório ao candidato, no momento de sua convocação para a nomeação, apresentar o seu certificado/diploma do curso específico para o Cargo a que concorre. Destacamos que tais documentos não pontuam.

**7.14** O Diploma poderá ser substituído por certificado de Conclusão expedido por Instituição competente e com firma reconhecida da autoridade signatária.

## **8. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**8.1** O Gabarito Oficial da prova Objetiva será divulgado pelos meios apontados no item 3 - Da Divulgação, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da Prova Objetiva.

**8.2** Os resultados das Provas Objetivas e Provas de Títulos, e da classificação final serão divulgados através de Editais ou Avisos conforme disposto no item 3 - Da Divulgação, deste Edital.

**8.3** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas, da divulgação do Gabarito Oficial e da publicação dos resultados das provas desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

**8.4** Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito de GUATAPARÁ, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, à Prefeitura Municipal de GUATAPARÁ, contendo nome completo e número de inscrição do candidato,

indicação do Cargo que concorre, indicação da matéria da prova, da (s) questão (ões) envolvida (s), objeto da solicitação e exposição de motivos e argumento com fundamentação circunstanciada.

**8.5** Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

**8.6** Os recursos poderão ter formato livre, porém deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido.

**8.7** Não serão aceitos recursos enviados pelo correio, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

**8.8** Serão indeferidos os recursos que não atenderem os regramentos aqui estabelecidos.

**8.9** Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.

**8.10** Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme item 3 – Da Divulgação.

**8.11** A Comissão Examinadora da Teles Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas Ltda. consiste na última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

## **9. DA PONTUACAO FINAL**

**9.1** Para os cargos de **Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II - Inglês e Professor de Educação Básica II - História**, a nota final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas da prova objetiva e dos títulos.

**9.2** Para o cargo de **Auxiliar de Bercário**, o total de pontos corresponderá à pontuação do resultado obtido nas Provas Objetivas.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1** Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso, o desempate se dará adotando-se os critérios a seguir, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

- a) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) Tiver obtido maior pontuação em conhecimentos básicos;
- c) Obtiver maior nota em Português;
- d) Obtiver maior nota em Matemática;
- e) Maior número de filhos menores de 18 anos, até o término das inscrições;
- f) Tiver maior idade.

## **11. DO RESULTADO FINAL**

**11.1** Obedecidos os critérios estabelecidos no item 9 anterior, sobre a pontuação final, e aplicado os critérios de desempate conforme item 10, anterior, ambos deste Edital, será obtido o resultado final do Concurso.

## **12. DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

**12.1** O provimento dos Cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**12.2** O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de GUATAPARÁ.

**12.3** Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da Prefeitura de GUATAPARÁ, assinarão Contrato Individual de Trabalho, o qual se regerá pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.

**12.4** Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da Prefeitura estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com as alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

**12.5** Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua posse no Cargo, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:

- a) ter sido aprovado no presente concurso;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade, nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.391, de 12/01/72;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) possuir escolaridade mínima exigida em cada Cargo, na data da posse, conforme item 1.4 deste Edital;
- f) ter 18 (dezoito) anos completos até o último dia das inscrições;
- g) não estar incompatibilizado com investidura do Cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito Administrativo, na forma da Lei;
- h) possuir habilitação para o exercício da função;
- i) ser considerado apto nos exames clínicos e complementares;
- j) se deficiente físico, apresentar atestado médico da deficiência de que é portador.
- l) no ato da contratação, o candidato deverá apresentar o seu comprovante de inscrição no órgão de classe da sua profissão.



### **13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE**

**13.1** O resultado final será divulgado por Cargos, ou seja, cada cargo, decorridos os prazos para interposição de recursos, terá o resultado homologado pela Prefeitura, publicado, através de Edital ou Aviso conforme estabelecido no item 3 - Da Divulgação, deste Edital.

**13.2** A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério da Prefeitura, dentro do qual a municipalidade se reserva no direito de preencher as vagas disponíveis e dentro das possibilidades orçamentárias, desde que autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal.

### **14. DA CONVOCAÇÃO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO**

**14.1** A convocação para eventual contratação será feita por Edital a ser publicado no órgão oficial de imprensa Oficial do Município de Guataparará, conforme item 3 deste Edital, razão pela qual a simples classificação não gera direito adquirido ao preenchimento do número de vagas mencionados no presente edital, mas haverá expectativa de direito para o chamamento durante o prazo de validade do concurso, estabelecido no item 13.2

**14.1.1** O candidato que não comparecer na data, local e horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Guataparará ou dispensar a 1ª convocação terá direito a 2ª e última convocação, obedecida a ordem de chamamento.

**14.2** Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 1.4 e 12.5, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

**14.2.1** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

**14.2.2** É facultado à Prefeitura Municipal de Guataparará, exigir dos candidatos, na contratação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

**14.3** O candidato aposentado por aposentadoria especial não poderá ingressar na Prefeitura em cargo/função cujo exercício da atividade infrinja disposição contida na Lei nº 9.032/95.

**14.4** No ato da contratação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** A PREFEITURA e a TELES DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Concurso Público.

**15.2** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

**15.3** Os candidatos aprovados neste concurso serão convocados na medida das necessidades de pessoal da Prefeitura.

**15.4** Por justo motivo, a critério da Prefeitura Municipal de Guataparará – Secretaria de Educação, a realização de 01 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta, as novas datas em que se realizarão as provas.

**15.5** Todas as demais informações sobre o presente Concurso, as listas contendo os resultados das provas, serão divulgadas conforme o disposto no item 3 - Da Divulgação, cabendo, no entanto, ao candidato, a responsabilidade de manter-se informado.

**15.6** Por razões de ordem técnica de direito autoral e de segurança, não será fornecido nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades, ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

**15.7** Os casos omissos, pertinentes à realização deste Concurso Público serão dirimidos, pela Comissão de Concurso da Prefeitura, em conjunto com a TELES DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA.

**15.8** O Foro da comarca de RIBEIRÃO PRETO/SP será o competente para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital.

**Guatapar, 05 de janeiro de 2007.**

**ESDRAS IGINO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

## **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007**

### **ANEXO I** **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

#### **AUXILIAR DE BERCÁRIO**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de textos; Leitura e compreensão de informações; Identificação de idéias principais e secundárias; Intenção comunicativa; Vocabulário; Sentido de palavras e expressões no texto; Substituição de palavras e de expressões no texto; Sinônimos e antônimos; Aspectos lingüísticos; Grafia correta de palavras; Separação silábica; Localização da sílaba tônica; Acentuação gráfica; Relação entre letras e fonemas; Família de palavras; Flexão dos substantivos, artigos, adjetivos e pronomes; Emprego de verbos regulares e irregulares nos tempos simples do modo indicativo e do modo subjuntivo; Noções básicas de concordância nominal e verbal; Regras gerais de regência nominal e verbal; Sinais de pontuação: Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação; Uso da vírgula para separar os itens de uma série, as frases, os vocativos o aposto e o adjunto adverbial; Emprego do dois pontos; Uso do travessão.

##### **MATEMÁTICA**

Operações com números inteiros, decimais e fracionários (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Razões, proporções, grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, juros, média aritmética, resolução de problemas; Medidas: comprimento, área, volume (capacidade), massa, tempo, ângulos; Geometria: perímetro e área de figuras planas e volume de sólidos; Álgebra – resoluções de equações de 1º e 2º grau.

#### **LINGUA PORTUGUESA**

##### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos, parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Redação.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229 e suas alterações.

Brasil (1991) Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações. Brasília

Brasil (1996) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 9394/96, suas alterações. Brasília.

Brasil (1998) Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília, MEC/SEF/DPE/Coedi. (3 volumes)

OLIVEIRA, Vilma de Moraes Ramos de; et al. Creches: Criança, Faz – de - Conta & Cia. 6 ed. Petrópolis: Vozes, 1992.

KRAMER, S. Com a pré-escola nas mãos: uma alternativa curricular para a educação infantil. São Paulo: Ática, 1991.

DE VRIES, R. (Org) O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades. Porto Alegre: Artmed.

HERNADEZ, F.; VENTURA, M. S. A organização do currículo por projetos de trabalho: o conhecimento é um caleidoscópio. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

ZABALZA, M. A. et al. Qualidades em educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. Coleção Matemática: Brincadeiras Infantis nas aulas de Matemática – Vol. 1 Matemática de 0 a 6. Porto Alegre: Artmed 2000.

SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. Coleção Matemática: Resolução de Problemas – Vol. 2 Matemática de 0 a 6. Porto Alegre: Artmed, 2000.

REGO, L. C. B. Literatura infantil: uma nova perspectiva da alfabetização na pré-escola. São Paulo: Editora FTD.

ROSSETTI-FERREIRA, M. C.; MELLO, A.; VITÓRIA, T.; GOSUEN, A.; CHAGURI, A. C. Os fazeres na educação infantil. 5º ed. Editora Cortez.

LERNER, D. Ler e escrever: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

CERQUETTI, F.; BERDONNEAU, C. O ensino de matemática na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1999.

Revista Pátio Educação Infantil, nº 10, ano IV, Março/junho 2006. Porto Alegre: Artmed.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229 e suas alterações.

Brasil (1991) Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações. Brasília.

Brasil (1996) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 9394/96 e suas alterações. Brasília.

Brasil (1997) Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, MEC/SEF/DPE/Coedi. (1º a 4º série)

TEBEROSKY, A.; Aprendendo a escrever. São Paulo: Ática, 1994.

DE MORAIS, A. G. Ortografia: ensinar e aprender. São Paulo: Ática, 1998.

LERNER, D Ler e escrever o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

TEBEROSKY, A.; CLOMER; T. Aprender a ler e escrever – uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed.

LERNER, D; DE PIZANI, A. P. A aprendizagem de língua escrita na escola: reflexões sobre a proposta pedagógica construtivista. Porto Alegre: Artmed, 1995.

WEISZ, T O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999.

ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed.

TEBEROSKY, A.; TOLCHINSKY, L. Além da alfabetização. São Paulo: Ática, 1996.

PARRA, C. & ASIZ, I. (Org) Didática da matemática – reflexões pedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 1996.

VASCONCELOS, C. S. Avaliação da aprendizagem: práticas de mudança – Por uma práxis transformadora. São Paulo: Libertad, 1998. (Coleção Cadernos Pedagógicos do Libertad; v. 6)

COLL, C.; PALACIOS, J. & MARCHESINI, A. (Org) desenvolvimento psicológico e educação: necessidades especiais e aprendizagem escolar. Porto Alegre: Artmed, 1995

MANTOAN, M. T. E. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Editora Moderna.

LERNER, D. A matemática na escola. Porto Alegre: Artmed, 2002.

## **CONHECIMENTOS BÁSICOS**

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, HISTÓRIA e INGLÊS**

#### **REFERENCIAIS LEGAIS**

- Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

- Lei Federal n.º 9394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

- Lei Federal n.º 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente.

Observação: Na legislação indicada, devem ser incorporadas as alterações supervenientes.

#### **PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS**

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5º a 8º série do Ensino Fundamental – Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental – Temas Transversais. Brasília MEC/SEF, 1998.

#### **LIVROS E ARTIGOS**

VASCONCELOS, C. S. Avaliação da aprendizagem: práticas de mudança – Por uma práxis transformadora. São Paulo: Libertad, 1998. (Coleção Cadernos Pedagógicos do Libertad; v. 6)

ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

LIBÂNEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez Editora (Série Formação Geral).

MANTOAN, M. T. E. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna

WEISZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática.

WHITAKER, F.F. Planejamento – Sim e Não. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2002.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS**

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos

animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade.

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- BAROLLI, Elisabeth; GONÇALVES FILHO, Aurélio. Nós e o Universo, 2ª ed. São Paulo: Scipione, 1991.
- BRANCO, Samuel Murguel. O meio ambiente me debate. 26ª ed. São Paulo: Moderna, 1997 (Coleção Polêmica).
- BRASIL. Secretaria de educação Fundamental. Parâmetros curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume: Ciências Naturais.
- CARVALHO, Anna M. P. de; GIL-PÉREZ, Daniel. Formação de professores de ciências: tendências e inovações. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1995.
- CAVINATTO, Vilma Maria. Saneamento Básico: fonte de saúde e bem estar. 7ª ed. São Paulo: Moderna, 1992 (Coleção Desafios).
- HARA, Massão. A água e os seres vivos. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 1991.
- HENNING, Georg J. Metodologia do Ensino de Ciências. 2ª ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.
- RODRIGUES, Rosicler Martins. Vida e Saúde. 3ª ed. São Paulo: Moderna, 1993.
- OLIVEIRA, Daisy L. (Org). Ciências nas salas de aula. Porto Alegre. Mediação, 1997.

### **HISTÓRIA**

Ensino de História: Saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologia do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre os povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista.

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- BITTENCOURT, Circe (org). O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1998.
- BRASIL. SECRETARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. História. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- FERRO, Marc. História das colonizações – Das conquistas às independências – século XIII a XX. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- FREITAS, Marcos César de Freitas (org). Historiografia brasileira em perspectiva. São Paulo: Contexto, 1998.
- MOTA, Carlos Guilherme. A experiência brasileira. Formação: histórias. São Paulo: SENAC, 2000.
- PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. As muitas faces da história – Nove entrevistas. São Paulo: Editora UNESP, 2000.
- PRADO, Maria Ligia Coelho. América Latina no século XIX – Tramas, telas e textos. São Paulo: Edusp; Bauru: Edusc, 1999.
- SIMAN, Lana Mara de Castro & Fonseca, Thais Nivia de Lima e (orgs.). Inaugurando a História e construindo a nação. Discurso e imagens no ensino de História. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.
- FURTADO, Celso. Formação Econômica do Brasil, São Paulo: Nacional, 1995.
- TODOROV, Tzvetan. A conquista da América: a questão do outro. Trad. Beatriz Perrone Moises. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

### **INGLÊS**

A metodologia de Língua Estrangeira; Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; O ensino de língua para a comunicação; dimensões comunicativas no ensino de inglês; construção da leitura e escrita da Língua Estrangeira; a escrita e linguagem oral do inglês; a natureza sóciointeracional da linguagem; o processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira.

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais para o terceiro e quarto ciclos (5º a 8º série) do ensino fundamental: língua estrangeira. Brasília MEC/SEF, 1998.
- CELANI, M. A A (org). Professores e formadores em mudança: relato de um processo de reflexão e transformação da prática. Mercado de Letras, 2003.
- MOITA LOPES, L. P. Oficina em lingüística aplicada. Campinas: Mercado das Letras, 1996.

RICHARDS, J. C. E RODGERS, T. S. A brief history of language teaching – in: Approaches and Methods in Language Teaching. USA, Cambridge University Press, 1986.  
TAGLIEBER, Loni, K. A Leitura na Língua Estrangeira, in: Tópicos de Lingüística Aplicada: O Ensino de Línguas Estrangeiras, Ed. UFSC, Florianópolis, 1988.  
ALMEIDA FILHO, J. C. P. Dimensões Comunicativas no Ensino de Línguas. Campinas: Pontes, 1993.  
CORACINI, M. J. (org). O Jogo Discursivo na Aula de Leitura: Língua Materna e Língua Estrangeira. Campinas: Pontes, 1995.  
FREEDMAN, A ; PRINGLE, I. e YALDEN, J. (eds). Learning to write: first language/second language. Nova York: Longman, 1993.

**Guatapar, 05 de janeiro de 2007.**

**ESDRAS IGINO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUATAPARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007**

ESDRAS IGINO DA SILVA, Prefeito do Município de Guatapar, Estado de So Paulo, usando de suas atribuioes legais, torna publico que estaro abertas as inscrioes ao Concurso Publico para provimento de Cargos do seu Quadro de Pessoal que podero ser efetuadas na Secretaria Municipal de Educaao, situada a Rua Hermnio Felix Bonfim, 180, Centro, Guatapar/SP ou pelo site [www.institutoconcursos.com.br](http://www.institutoconcursos.com.br), no perodo de 09  12 de janeiro de 2007, no horario de 8:00 s 14:00 horas.

Este Concurso Publico, de acordo com a Legislaao que trata a materia, ser executado pela **TELES DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA**, destinado a selecionar candidatos para a contrataao de: **Auxiliar de Berario, Professor de Educaao Infantil, Professor de Educaao Bsica I, Professor de Educaao Bsica II – Ciencias Fsicas e Biolgicas, Professor de Educaao Bsica II - Ingls e Professor de Educaao Bsica II - Historia**, obedecido o regime da CLT – Consolidaao das Leis do Trabalho.

O Edital em seu inteiro teor estar  disposiao dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no local das inscrioes e no site [www.institutoconcursos.com.br](http://www.institutoconcursos.com.br). Guatapar, 05 de janeiro de 2007. (a) ESDRAS IGINO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.